



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021 (Do Sr. André Figueiredo)

Requer a inclusão da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público para exame de mérito do PDL n.º 4, de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c”; art. 32, inciso XVIII; e art. 53, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público para exame de mérito do PDL n.º 4, de 2020, de minha autoria, que *“Susta os efeitos da Resolução nº 101, de 19 de novembro de 2019, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos - CPPI, que 'Estabelece procedimentos simplificados para desestatização de empresas de pequeno e médio porte’”*.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 2020, tem por objetivo sustar os efeitos da Resolução n.º 101, de 19 de novembro de 2019, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI, que *“Estabelece procedimentos simplificados para desestatização de empresas de pequeno e médio porte”*. A referida proposição foi distribuída para apreciação de mérito por duas Comissões, a saber, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Essa última também se pronunciará sobre os aspectos de constitucionalidade, judicialidade e de boa técnica legislativa, conforme determinado pelo art. 54 do Regimento Interno. Atualmente, a proposição encontra-se em fase inicial de tramitação e foi distribuída para a CDEICS.

Cumpre-nos esclarecer que a Resolução n.º 101, de 19 de novembro de 2019, que se pretende sustar, tem por finalidade regulamentar o procedimento simplificado de desestatização de empresas de pequeno e médio porte, conforme estabelecido pela Lei n.º 9.491, de 9 de setembro de 1997, em seu art. 6º, § 3º. Trata-se, portanto, de Resolução que afeta questões relativas à Administração e ao Serviço Público (CTASP), o que, em nosso entendimento, enseja tramitação pela Comissão responsável por tratar de matérias referentes a direito administrativo, relativas ao



serviço público da administração federal direta e indireta, inclusive fundacional, ao regime jurídico-administrativo dos bens públicos e à prestação dos serviços públicos em geral e seu regime jurídico, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno, destacadamente suas alíneas "o", "p", "r" e "s".

Diante do exposto, requeiro a V. Ex.^a os préstimos para a redistribuição do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 2020, de modo a incluir a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público em seu exame de mérito.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2021.

André Figueiredo
Deputado Federal - PDT/CE

Apresentação: 25/03/2021 14:24 - Mesa

REQ n.602/2021

Documento eletrônico assinado por André Figueiredo (PDT/CE), através do ponto SDR_56089, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

